LEI MUNICIPAL N°1411/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica **FAZ SABER** que a Câmara de vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$:20.000,00 (vinte mil reais), e criar a seguinte rubrica orçamentária:

- **Art. 2º** Para fazer frente às despesas criadas pela presente lei serão reduzidos recursos no valor de R\$:20.000,00, da seguinte dotação orçamentária:
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATROZE.

James Ayres Torres Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se Em, 13 de maio de 2014.

Julio Cesar Pires Luz Secretário de Administração